



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO N° 2.838 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2025 QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município
de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 30º da Lei
nº. 1.845 de 30 de agosto de 2024, ficam transpostionadas as seguintes dotações
do Orçamento vigente do Município:

ACRÉSCIMO

02.00.00 – EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.04 - ENSINO REGULAR

142 - 4.4.90.51.00 - 12.361.0013.1.130 - Reforma Escolas 93.000,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO R\$ 93.000,00

REDUÇÃO

02.00.00 – EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.02 - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR

128 - 4.4.90.52.00 - 12.365.0014.1.022 - EQUIP E MAT PERM (01.210.00) 43.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

233 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0004.2.059 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 50.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 93.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL